Pedido de Esclarecimento PE 07/2023

- Isoao il urbanambiental.com.br>

Hara — erpifellinga ma gov.br.>

Ten 31 Car2023 14:35

Eog las

Centest 1 - van 23.1 de edital de PREGÃO ELETRÓNICO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.016/2022 segue abaixo questionamento 0 0 0 3 2 8

🔍 😳 🗥 Comprovação da capacitação técnico-profissional" é solicitado 30% do quantitativo para engenheiro sanitarista e biólogo.

No esta de la composição da planitha é apresentado custo total no termo de referência, sendo que na composição da planitha é apresentado custo total do serviço.

Serre san manas questionamentos são:

1º La tribitivo a ser considerado para apresentação da capacitação

🔑 💮 a substituição dos profesionais "engenheiro sanítarista e biólogo" por outros que possuem as mesmas atribuições ? (conforme comprovado abaixo)

" and selection o engenheiro sanitarista

e ach se à chemist substitui o **biólogo**

Man ser aller de la company de

на предоставления в предоста

Finished Service Services go . http://www.crea-go.org.br/osticket/fag/externo.php

MODALIDADE: CIVIL

NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS Coleta Transporte Tratamento PGRS Gestão do PGRS Disposição Final En**genhe**iro Civil E**ngenhe**iro Sanitarista NP/P ingenheiro Sanitarista e Ambiental Ingenheiro de Produção - Civil NP/F Tecnico em Meio Ambiente NP logo possua ambuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de super

https://sdaw.irea-prorg-br/ws/wp-content/uploads/2016/12/Matriz-de-Compet%C3%AAncias-para-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos.pdf

Afti 2º 1.4º nate so engenheiro ambiental e desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes á administração, gestão e emer and entre se no monitoramento e mitigação de impactos ambientals, seus serviços afins e correlatos.

https://nematives.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=495

Considers do a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia. Arquitetura e Agronomia em nivel superior e em nível médio, para fins da fisca su los seu exercicio profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do an. 6° e parágrafo único do art. 84 da Lei nº 5 194, de 24 DEZ 1966.

FCE SO ::

Art. 15 force el acode de l'accellzação do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nivel superior e em nivel médio, ficam de la seguintes atividades.

Alimbra de la funciónica, coordenação e orientação técnica,

https://www.legis.wep.com.br/legislacao/?id=95475

Att





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

00032

	DADOS DO PROCESSO
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.016/2022
1° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
SOLICITANTE:	GRUPO URBAN
CANAL DA SOLICITAÇÃO:	E-MAIL RECEBIDO EM 31/05/2023 14:35

Pelo presente, vimos responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa acima referenciada, pelo meio de comunicação e data acima descritos, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tem-se nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Questionamento 01: "No item 13.1.3 "Comprovação da capacitação técnico-profissional" é solicitado 30% do quantitativo para engenheiro sanitarista e biólogo. No entanto, não fica claro qual o valor do quantitativo total no termo de referência, sendo que na composição da planilha é apresentado custo total do serviço."."



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Resposta ao questionamento 01: Nos últimos três anos foi observado, tanto em Itinga do Maranhão como nos demais municípios brasileiros, uma evolução de mudança nos hábitos de geração de resíduos, pelos habitantes dos municípios do Brasil. Geralmente, quando os municípios não tem estudos gravimétricos de resíduos sólidos urbanos atualizados, essa estimativa pode ser feita por um quantitativo baseado na média de geração, utilizando comparativos de dados demográfico do IBGE, por tamanho do município em número de habitantes, renda per capita, estudos de média de geração de resíduos por pessoa dia, utilizando como referência o panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020, estudo realizado pela Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Mas considerando que os quantitativos estipulados referem-se a logística operacional do objeto e número de pessoas na sua equivalência total, e isso possa gerar duvidas, especificamente na quantidade de toneladas de resíduos a serem processados, definimos que as exigências de quantitativos mínimos não serão mais exigidas, devendo o licitante apenas comprovar que possui os acervos técnicos citados e os profissionais estarem registrados nos devidos conselhos de classe, (não considerando os percentuais).

Questionamento 02: " Será permitido a substituição dos profissionais "engenheiro sanitarista e biólogo" por outros que possuem as mesmas atribuições? (Conforme comprovado abaixo). Engenheiro civil substitui o engenheiro sanitarista. Engenheiro Ambiental substitui o biólogo"

Resposta ao questionamento 01: Quanto a substituição do engenheiro sanitarista por um engenheiro civil, SIM, é possível a substituição conforme estabelecido pelo CREA. Quanto a substituição do Biólogo pelo Engenheiro Ambiental, neste caso não seria possível, uma vez que as atividades do item "1. Letra c)" que compõem o objeto do edital, a serem realizadas, são de cunho educacional e a responsabilidade de assinatura técnica – ART da educação ambiental, educação e saúde é regulamentada pelo conselho específico, Conforme previsão do artigo 5° Item XIII, da Resolução N° 374, de 12 de junho de 2015.

Art. 5° São áreas de atuação do Biólogo na Gestão Ambiental: [...] XIII – Educação Ambiental;

CONCLUSÃO

Em resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados, informo que todos foram devidamente respondidos, conforme acima, e em razão disso, ficam modificadas as condições do edital na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000329

Altera-se as redações dos seguintes itens: "11.5.7.2.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de atividade e trabalhos em Serviço de limpeza urbana pública e manejo de resíduos sólidos.", "11.5.7.3.1. Para o engenheiro sanitarista, deve comprovar a execução de Serviço limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos." e "11.5.7.3.2. Para o profissional(a) biólogo, deve comprovar a execução de serviços de Educação Ambiental e sanitária ou de educação e saúde pública para realização do item 1. c), objeto deste contrato "

Itinga do Maranhão - MA, 01 de Junho de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal



impressoras, sem reposição de peças, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob o Sistema de Registro de Preços- SRP..VALOR GLOBAL: R\$ 20.785,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais).DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e FRANCIELTON SILVA MENDES CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de fevereiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: f31eadffd86f0f20e30fd668fcf10cb6

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, 124/2020 TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 124/2020 REF.: Processo nº 1568/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as tes, em 21/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado do azo contratual de 21 de março de 2023 até 21 de setembro de 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.39.00; 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.30.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o Contrato nº. 124/2022, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ELTON RODRIGO DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de março de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 1ca6cf1a2fc43e56235511a77a5e8a7e

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2017: Processo nº 6501/2021 REF - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e RITA DE SOUSA BRAGA -OBJETO: O presente termo aditivo O valor mensal será de R\$ 2.193,49 s mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), ndo que o valor global de de 12 (doze) meses , ficará em R\$ 26.321,88 (vinte e seis mil, trezentos vinte e um reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos com recursos do FMAS. O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31/03/2023 a 30/07/2023, determinado na Clausula Segunda do Contrato de 130/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2320. 0000 .3.3.90.36.00 - .BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda Contrato nº. 130/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú, pela CONTRATANTE e RITA DE SOUSA BRAGA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de março 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: bb96d432614750d59143d663251750fd

PORTARIA Nº. 011-A/2023-GAB

PORTARIA N° . 011-A/2023-Gab., de 06 de março de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n° . 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal n° . 413/2022, de 19 de abril de 2022. R E

S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Engenharia Elétrica, da estrutura da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos o engenheiro elétrico GEORGE HADSON MENESES MENDES, portador do CPF/MF 904.516.272-53 e do REGISTRO NO CREA Nº 1010050850. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (um) dia do mês de março do ano de 2023.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO Código identificador: 711152223ff29b702295fe579bd3613b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão - MA, teve sua data de abertura ADIADA para o dia 15 de Junho de 2023, às 09:00hrs. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil no Diário Oficial. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico http://www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

> Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 99a3083ed161849b5ec54004a2e8f6dc

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO №02/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Pefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Ma, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 0Xx/2023, que trata da contratação de 1 (uma) agência de publicidade ou propaganda para a prestação de serviços de publicidade ou propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a publicidade legal da admisntração pública e a distribuição de publicidade e propaganda aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender A Pefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, CEP:65.939-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Pefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (das 9h às